



RESOLUÇÃO CMI 03/2022

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA – CMI, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar público a aprovação da Comissão temporária para estudo de Revisão do Regimento Interno e Resoluções deste Conselho.

Clovis Misawa
José Osmir Betazzoni
Andreia Golinelli
Wesley Batista de Campos

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 31 de março de 2022.

Clovis Misawa
Presidente do Conselho Municipal do Idoso